



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.355 de 08 de março de 2004
PROJETO DE LEI Nº. 5.455
Autor: Marcos Vieira

Dá Denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada PRAÇA ESCRITOR GRACILIANO RAMOS, o Logradouro Público situado no conjunto Residencial Graciliano Ramos, na Avenida principal entre as Ruas 48 e 49, em frente à Associação de Moradores, no bairro do Tabuleiro dos Martins, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposição em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 08 de março de 2004.

ALBERTO JOSÉ MENDONÇA CAVALCANTE
Prefeito de Maceió, em exercício

Publicado no DOM
09 / 03 / 2004

Encarregado

